

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**OI S/A – Em Recuperação Judicial**  
**CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43**

**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**

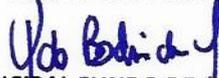
**TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.046.362/0001-30 (“Solicitante”), na qualidade de acionista da **OI S/A** (“Oi” ou “Companhia”), nos termos do que dispõe o artigo 50 e seguintes da Resolução CVM n.º 81/2022, vem promover Pedido Público de Procuração (“PPP”) para fins de representação na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”) a se realizar em 06/03/2023 às 14:30h, tendo como ordem do dia as seguintes matérias: (i) a reforma do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, para que o Conselho de Administração passe a ser composto por entre 7 (sete) e 9 (nove) membros titulares; (ii) a destituição do Conselho de Administração da Companhia; (iii) em caso de aprovação do item (2) acima, a fixação do número de membros do Conselho de Administração em 9 (nove) membros; e (iv) em caso de aprovação do item (2) acima, a eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos a partir da eleição.

O Solicitante entende que é necessária a redução e completa reformulação do Conselho de Administração da Oi pelas razões que constam de sua justificativa anexa (Anexo I). Portanto, em conjunto com outros acionistas, além de solicitar a convocação da presente Assembleia Geral, apresentou uma chapa alternativa à incumbente. A chapa alternativa é integralmente formada por profissionais respeitados e independentes, e que, em sua trajetória profissional, tem demonstrado a capacidade de, dentro dos mais elevados padrões de governança corporativa, gerar valor para as Companhias em que atuaram, conforme comprovam os currículos apresentados. Sua composição, estruturada em torno da diversidade e complementariedade de experiências, contempla um conjunto de competências necessário para a condução dos negócios da Companhia, dentro das atribuições do órgão.

Todos os documentos relativos à AGE e ao pedido público de procuração, incluindo a Justificativa de Voto, poderão ser encontrados nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([ri.oi.com.br](http://ri.oi.com.br)). Além disso, todas as matérias objeto da ordem do dia da AGE, conforme Edital de Convocação publicado, bem como a justificativa de voto do Solicitante, constarão do PPP, podendo, caso queiram os acionistas, votarem favoravelmente, desfavoravelmente ou se absterem em relação a cada uma delas. Além deles, outras situações próprias da eleição do Conselho de Administração foram adicionadas permitindo que os votos dos acionistas sejam aproveitados no melhor interesse da Companhia e em consonância com o PPP formulado.

As procurações deverão ser enviadas ao seguinte endereço postal: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015, 9º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP – CEP: 01452-000, para aqueles acionistas que optarem pelo padrão físico ou através do endereço eletrônico [e.voto@alfm.adv.br](mailto:e.voto@alfm.adv.br), para aqueles que optarem por meio digital (Procuração Eletrônica), no período compreendido entre 07 de fevereiro e 04 de março de 2023.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.



**TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES**  
**p. Tempo Capital Gestão de Recursos LTDA.**  
p. Paulo André B. de Moraes

## ANEXO I – JUSTIFICATIVA DE VOTO

A Oi S.A. – Em recuperação judicial enfrentou um dos processos de recuperação judicial mais complexos e desafiadores do Brasil. O Conselho de Administração atual teve um papel importante ao longo do processo. Entretanto, não se pode ignorar que ele, substancialmente inalterado desde 2018, tem a apresentar um resultado insatisfatório em relação a aspecto fundamental de sua atribuição: gerar valor para a companhia e os stakeholders dela.

Os números falam por si. Em 2021, no início do mandato do atual Conselho de Administração, o valor de mercado da Oi era R\$ 10,4 bi (USD 1,9 bi, em 03.05.2021). Hoje, é de R\$ 959mm (USD 185mm, 14.02.2023). Outras métricas caminham no mesmo sentido. Em que pese as capitalizações e vendas de ativos realizadas nos últimos 4 anos, a relação dívida líquida/EBITDA saltou de 1,81 (1ºTRI de 2018) para 5,37 (3º TRI de 2022)<sup>1</sup>. O aspecto mais dramático é o impacto dessa deterioração de valor para os pequenos acionistas, que hoje correspondem a parcela substancial da base acionária da empresa.

Em que pese a existência de fatores que fogem ao controle da administração, como ineficiências regulatórias e a deterioração de alguns de seus mercados de atuação, existem outros que estavam dentro de suas atribuições e que não foram tratados de maneira satisfatória. Redução de custos, desequilíbrio na estrutura de capital, adequação da companhia à sua capacidade de geração de caixa, geração de novas receitas, esses são apenas alguns dos desafios que não foram bem endereçados pelo Conselho de Administração atual.

Somam-se a essas frustrações as deficiências da Companhia na comunicação com o mercado. A clareza e completude das informações e o relacionamento proativo com o mercado são fundamentais ao alinhamento de expectativas e ao estabelecimento de um relacionamento de confiança com a gestão.

O momento é crítico para a companhia. Conforme informações divulgadas por ela e pela mídia, a Oi está na iminência de ingressar com uma segunda recuperação judicial e passa por um processo de renegociação com seus principais credores financeiros, sem um projeto claro de reestruturação financeira e com a perspectiva de entregar seus últimos ativos de qualidade em troca de uma sobrevida.

Causa especial preocupação que esse processo seja acompanhado pela atual composição do Conselho de Administração, que não encontra respaldo na base acionária da Oi, como se mostra evidente em recente Assembleia Geral para tratar do grupamento de ações, na qual a proposta da administração foi ostensivamente rejeitada. Não há notícia de que tenha havido nesse período, por parte do Conselho de Administração, qualquer iniciativa de promover o engajamento com os acionistas.

A companhia carece de qualquer acionista de referência. Não obstante, faz-se necessário que o Conselho de Administração seja composto pelos indicados da base acionária e os acionistas Tempo Capital Principal FIA, Victor Adler e VIC DTVM S.A., que, conforme o caso, investem na Companhia há mais de uma década e tem deveres fiduciários com seus quotistas, propõe à Assembleia Geral uma chapa alternativa à incumbente.

Essa chapa é integralmente formada por profissionais respeitados e independentes, e que em sua trajetória profissional tem demonstrado a capacidade de, dentro dos mais elevados padrões de governança corporativa, gerar valor para as Companhias em que atuaram, conforme comprovam os currículos apresentados. Sua composição, estruturada em torno da diversidade e complementariedade de experiências, contempla um conjunto de competências necessário para a condução dos negócios da Companhia, dentro das atribuições do órgão.

Por essa razão, confia-se que a chapa alternativa terá todas as condições para construir a confiança necessária com as partes interessadas para apoiar a recuperação da Oi. Por esse motivo, o Solicitante pede que os demais acionistas da Companhia votem pela APROVAÇÃO dos itens (1), (2) e (3) da Ordem do Dia e, no item (4), vote pela APROVAÇÃO da chapa indicada pelo Solicitante em conjunto com outros acionistas.

---

<sup>1</sup> Fontes: Economática e Oi.

## ANEXO 2 – MODELO DE PROCURAÇÃO

[Acionista], [qualificação], nomeia e constitui como seu procurador, o Sr. [nome], [qualificação], para representar o Outorgante, na qualidade de acionista da **OI S/A**, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para dia 06/03/2023, às 14:30 podendo examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, conforme as instruções de voto estabelecidas abaixo, acerca da matéria seguinte:

### Assembleia Geral Extraordinária

1. Reforma do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, para que o Conselho de Administração passe a ser composto por entre 7 (sete) e 9 (nove) membros titulares;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Destituição do Conselho de Administração da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Em caso de aprovação do item (2) acima, a fixação do número de membros do Conselho de Administração em 9 (nove) membros; e

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Em caso de aprovação do item (2) acima, indicação do Sr. Raphael Manhães Martins, candidato indicado pelos acionistas VICTOR ADLER e VIC DTVM S.A., ao cargo de membro do conselho de administração, para votação em separado por acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia, conforme prevista no art. 22, § 2º, do Estatuto Social da Companhia (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular de ações preferenciais).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404 de 1976? (É permitido aos acionistas requerer a adoção do processo de voto múltiplo, desde que representem, no mínimo, 5% do capital votante da Companhia e apresentem o pedido até 48h antes da AGE. Para a resposta “Sim” indicar “Aprovar” e para resposta “Não” indicar “Rejeitar”):

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Eleição do conselho de administração;

Chapa de candidatos proposta pela Administração:

- Armando Lins Netto
- Claudia Quintella Woods
- Eleazar de Carvalho Filho
- Henrique José Fernandes Luz
- Marcos Grodetzky
- Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana
- Mateus Affonso Bandeira

- Paulino do Rego Barros Junior
- Rodrigo Modesto de Abreu

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa indicada pela administração da companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6.1. ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CHAPA 2 – Composição de 10 (dez) membros, caso o item 1 ou o 3 da ordem do dia não sejam aprovados.

INDICADOS CONFORME Pedido Público de Procuração (“PPP”) SOLICITADO PELO ACIONISTA TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FIA –

1. Andrew Thomas Campbell;
2. Cláudia Elisa de Pinho Soares;
3. Daniel Alves Ferreira;
4. Isabella Saboya de Albuquerque;
5. Marcelo Amaral Moraes;
6. Marcos Rocha;
7. Mauro Gentile Rodrigues da Cunha;
8. Ricardo Doria Durazzo;
9. Ricardo Magalhães Gomes; e
10. Ricardo Reisen Pinho.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6.2. Caso, e em decorrência da eventual aprovação das matérias constantes dos itens (1) e (3) da ordem do dia, da Assembleia Geral Extraordinária, venha a ser reduzido o número de membros do Conselho de Administração para 9 (nove) membros, a chapa 2, indica pelos acionistas TEMPO CAPITAL FIA, Victor Adler e VIC DTVM S.A., será composta por:

1. Cláudia Elisa de Pinho Soares;
2. Daniel Alves Ferreira;
3. Isabella Saboya de Albuquerque;
4. Marcos Rocha;
5. Mauro Gentile Rodrigues da Cunha;
6. Ricardo Doria Durazzo;
7. Ricardo Magalhães Gomes; e
8. Ricardo Reisen Pinho.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Nomes Indicados pela Administração da Companhia

Armando Lins Netto  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Claudia Quintella Woods  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Eleazar de Carvalho Filho  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Henrique José Fernandes Luz  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Marcos Grodetzky  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Mateus Affonso Bandeira  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Paulino do Rego Barros Junior  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Rodrigo Modesto de Abreu  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

8.1 Nomes Indicados pelos acionistas TEMPO CAPITAL FIA, Victor Adler e VIC DTVM S.A

Andrew Thomas Campbell  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Cláudia Elisa de Pinho Soares  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Daniel Alves Ferreira  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Isabella Saboya de Albuquerque  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Marcelo Amaral Moraes  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Marcos Rocha  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Mauro Gentile Rodrigues da Cunha  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Ricardo Doria Durazzo  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Ricardo Magalhães Gomes  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Ricardo Reisen Pinho  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

9. Em caso de eleição por chapa, caso até 3 (três) dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? (Para a resposta "Sim" indicar "Aprovar" e para resposta "Não" indicar "Rejeitar").

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, caso um ou mais candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros restantes da chapa que você escolheu (Para a resposta "Sim" indicar "Aprovar" e para resposta "Não" indicar "Rejeitar")?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023

[assinatura do outorgante]  
(com reconhecimento de firma em cartório)

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DO ANEXO Q DA RESOLUÇÃO CVM 81 DE 2022

1. Nome da Companhia:

OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Matérias para as quais a procuração é solicitada:

Todas as matérias da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária e, em especial, na eleição do Conselho Administração na chapa alternativa indicada pelo acionista Solicitante e outros acionistas, e eventuais derivações.

3. Responsável pela solicitação:

TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.046.362/0001-30, com endereço na Rua do Carmo, nº 08, Grupo 502, Centro – Rio de Janeiro - RJ – Brasil, Cep: 20.011-020.

Acionista da Companhia desde **15/3/2021**

- Ações Ordinárias (ON): **15.201.341**, representando aproximadamente **2,55%** da classe (*ex tesouraria*)

- Ações Preferenciais (PN): **141.796**, representando, representando aproximadamente **0,9%** da classe

- Número de ações ordinárias tomadas em empréstimo: **1.600.000**

- Número de ações preferenciais tomadas em empréstimo: **141.796**

- Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia: **0**

- Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis: **não há.**

- Informar também se qualquer das pessoas indicadas neste item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão: **não há.**

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão: **não há.**

5. Custo estimado do pedido de procuração:

O custo envolvido se refere única e exclusivamente às despesas para divulgação ao mercado deste pedido de procuração e registros nos órgãos competentes e suportados pelo Solicitante.

6. Informar se (a) a companhia custeou o pedido de procuração ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia: o Autor não buscará ressarcimento de custos junto à companhia.

7. Endereço para envio das procurações:

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015, 9º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP – CEP: 01452-000, para aqueles acionistas que optarem pelo padrão físico ou através do endereço eletrônico [e.voto@alfm.adv.br](mailto:e.voto@alfm.adv.br), para aqueles que optarem por meio digital (Procuração Eletrônica)

**Orientações para preenchimento das procurações:**

Caso haja interesse em votar **A FAVOR** dos itens constantes da ordem do dia, deverá ser nomeado como procurador o PAULO ROBERTO BELLENTANI BRANDÃO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 273.180, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015 – 9º andar, São Paulo/SP;

Caso haja interesse em **votar CONTRA**, deverá ser nomeado como procurador LIVIA BEATRIZ SILVA DO PRADO, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 292.427, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015 – 9º andar, São Paulo/SP;

Caso haja interesse em se **ABSTER** em relação à matéria constante da ordem do dia, deverá ser nomeado como procurador KARINA FRANCISCA DE ANDRADE, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 268.801, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015 – 9º andar, São Paulo/SP.

